ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO

Processo nº 234/2021
Folha nº 05
RUBRICA
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Vanuza Moraes da Costa
Protocolo
Matrícula.: 035

PROJETO DE LEI Nº 0013/2021

DISPÕE SOBRE AS ALTERAÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº 2.036/2017, QUE TRATA DA CRIAÇÃO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS-SAAE-RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte,

LEI:

Art. 1º Altera a redação do caput do art. 9º da Lei Municipal nº 2.036/2017, inserindo ainda, Inciso, Alíneas e Parágrafo único, da seguinte forma:

Art. 9º Os usuários dos serviços de água e esgotamento fornecidos pelo SAAE estarão sujeitos ao pagamento da Tarifa Básica de Operação, que tem por finalidade de garantir o custo operacional mínimo dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

I- Estão também sujeitos ao pagamento da Tarifa:

a) o usuário não conectado ao sistema, mas que tiver a rede pública coletora de esgoto disponível para ligação em sua área;

b) o usuário que, conectado à rede, não possuir hidrômetro;

c) o usuário que, mesmo ligado à rede e possuindo hidrômetro, não registrar consumo em determinados períodos.

Parágrafo único. Para efeitos de cálculos e variações nas cobranças da Tarifa, será considerada a categoria de enquadramento da unidade, o consumo de água e a existência ou não de hidrômetro, nos termos do regulamento.

Art. 2º Altera a redação do Parágrafo único do artigo 10 da Lei nº 2.036/2017, da seguinte forma:

Parágrafo único. Por ocasião de estabelecimento do Regulamento do SAAE - RO e de sua respectiva Estrutura Tarifária, será criada a Tarifa Residencial Social "RS", sendo concedido desconto aos usuários atendidos pela Autarquia que preencham os critérios estabelecidos.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO

Processo Nº 234/2021
Folha Nº 06
RUBRICA

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Vanuza Moraes da Costa
Protocolo
Matrícula.: 035

Art. 3º Altera a redação do caput do artigo 11, revoga os §§ 1º e 3º e transforma § 2º em Parágrafo único, da Lei nº 2.036/2017, passando a vigorar da seguinte forma:

Art. 11 O SAAE-RO terá quadro próprio de servidores, os quais ficarão sujeitos ao Regime Jurídico dos Servidores e plano de cargos e salários instituído pelo Município de Rio das Ostras.

~~**§ 1º** Compete à administração do **SAAE - RO** admitir, movimentar e dispensar os seus empregados de acordo com as normas a serem fixadas em regimento interno~~. REVOGADO

~~**§ 2º**~~ **Parágrafo único.** O SAAE - RO será, a princípio, composto por servidores municipais efetivos cedidos pelo Município de Rio das Ostras, bem como pelos servidores aprovados em concurso público de provas e títulos para ingresso em seu quadro permanente e de servidores autárquicos ocupantes de cargos em comissão, criados na estrutura do SAAE - RO, para assessoramento e direção da autarquia.

~~**§ 3º** Os integrantes da Coordenadoria de Saneamento (COSA) cedidos ao **SAAE - RO** poderão optar pela integração aos quadros de servidores autárquicos, submetendo-se ao regime jurídico e plano de cargos e salários próprios~~ REVOGADO.

Art. 4º Fica alterado o Anexo I da Lei nº 2.036/2017 quanto as nomenclaturas dos Cargos Comissionados reservados para as vagas de "Gerente" e das Funções Gratificadas reservadas para as vagas de "Gerente" e "Chefe de Setor", permanecendo com a mesma simbologia e quantidade, conforme demonstrado no Anexo I desta Lei.

Art. 5º Aumenta o quantitativo dos Cargos Efetivos criados na Lei nº 2.036/2017 Anexo I, reservados para as vagas de Auxiliar de "Operação de ETE", "Operador de ETE" e "Pedreiro", conforme determina o Anexo II desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 05 de março de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO

Processo Nº 234/2021
Folha Nº 07
RUBRICA

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Vanuza Moraes da Costa
Protocolo
Matrícula.: 035

ANEXO I DO PROJETO DE LEI Nº 0013/2021

CARGOS COMISSIONADOS		
NOMENCLATURA	**SIMBOLOGIA**	**QUANTIDADE**
Gerente de Recursos Humanos	**CC3**	**01**
Gerente de Atendimento ao Público	**CC3**	**01**
Gerente de Contas e Consumo	**CC3**	**01**
Gerente de Apoio Administrativo, Patrimônio e Transporte	**CC3**	**01**

FUNÇÕES GRATIFICADAS		
NOMENCLATURA	**SIMBOLOGIA**	**QUANTIDADE**
Gerente de Operações e Manutenção	**FGDA1**	**01**
Gerente de Expansão e Projetos	**FGDA1**	**01**
Chefe do Setor de Esgotamento Sanitário	**FGA1**	**02**
Chefe do Setor de Abastecimento e Água	**FGA1**	**02**

ANEXO II DO PROJETO DE LEI Nº 0013/2021

CARGOS EFETIVOS	QUANTIDADE
Auxiliar de Operação de ETE	**04**
Operador de ETE	**06**
Pedreiro	**01**